LEI Nº 2077.
DE 05 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como **"RUA BELMIRO VIEIRA MACHADO"**, a rua que se inicia à 33,30 metros do canto de divisa de propriedade do Sr. Valter Bergamini localizado na esquina intersecção da lateral direita de uma estrada municipal. Daí segue numa extensão de 163,50 metros com 7,00 metros de largura, com um balão de retorno com raio de 6,00 metros, totalizando uma área de 1.168,30 m2, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de maio de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretario de Administração